



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/UFPI**

EDITAL Nº 21/2016-PREX

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de História da UFPI, Teresina, Piauí com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria 343 de 24 de abril de 2013, bem como no Decreto Lei 7.416/10 que regulamenta a concessão de bolsas de extensão no país, no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. Informações gerais sobre o Programa

1.1 O **PET** é um Programa acadêmico direcionado a **alunos** regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

1.2 São objetivos do **PET**:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.3 Da composição do PET:

O grupo PET História da UFPI classifica seus integrantes como:

- a) petianos bolsistas, aqueles que recebem bolsa;
- b) petianos voluntários, aqueles que não recebem bolsa;

O petiano voluntário é aquele aluno que atuará voluntariamente, até que uma bolsa esteja disponível ou o mesmo seja desligado do programa. Mesmo com essa classificação, não haverá distinção entre petianos bolsistas e petianos voluntários para efeito de responsabilidades, atribuições e deveres no âmbito das atividades do grupo PET.

O aluno selecionado pelo processo será incluído na plataforma sigpet, que o reconhecerá após de 15 dias, no mínimo, como cadastrado ao programa;

O aluno petiano só receberá certificação de participação no programa quando cumprir, no mínimo, dois anos de atividades registradas pelo Tutor. Tempo inferior ao citado acima, será comprovado com apenas uma declaração.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação do Curso de História no Centro de Ciências Humanas e Letras, no período de **21/11/2016 a 02/12/2016**, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

2.2 No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar:

- a) Uma via impressa do histórico escolar atualizado, rubricado pelo estudante;
- b) Currículo Lattes comprovado (a autenticação dos documentos pode ser feita no ato da inscrição);
- c) Fotocópia da confirmação de matrícula atualizada;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- e) Requerimento preenchido e assinado.

3. Das vagas

3.1 O **PET-HISTÓRIA**, vinculado a Pró-Reitoria de Extensão – PREX, disponibiliza **04 (quatro) vagas com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 02 (duas) vagas para voluntário** com vigência de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais um ano, conforme parecer do professor tutor e homologação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFPI.

3.2 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes matriculados e cursando os períodos **2º e 4º período** do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Piauí – Campus Teresina.

4. Do processo seletivo

4.1 A realização da seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET/ HISTÓRIA estará sob a coordenação do Professor Tutor Johny Santana de Araújo e contará também com a participação de 2 (dois) professores efetivos do Departamento de História (DH) que ministrem disciplinas no Curso de Licenciatura Plena em História.

4.2 O processo seletivo será realizado em três etapas:

- a) Análise dos documentos apresentados no item 2.2 deste Edital;
- b) Entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior.

4.3 Os resultados serão divulgados no mural da Coordenação do Curso de História e no mural do PET História na data estabelecida neste Edital.

5. Requisitos para inscrição

- a) O aluno deve possuir Índice de Rendimento Escolar (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis), conforme Decreto Lei 7.416/10;
- b) O aluno deve ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aluno regularmente matriculado no curso de Licenciatura em História, cursando entre o **2º e 4º período**;
- d) O aluno não deve possuir outro tipo de bolsa da UFPI;
- e) O aluno não deve ter mais de duas reprovações no histórico escolar;
- f) O aluno não pode ter uma segunda matrícula em outro curso da UFPI ou de outra IES;
- g) O aluno não poderá possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- h) Somente poderão inscrever-se os alunos que já cursaram **integralmente, no mínimo, o primeiro período e, no máximo, o quarto período** da matriz curricular do Curso de Licenciatura em História da UFPI.

6. Cronograma do processo seletivo

Atividades	Datas	Horário
Inscrição – Coordenação do Curso de História/UFPI	21/11/2016 a 02/12/2016	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas
Análise dos documentos de inscrição	05/12/2016	-
Publicação da relação dos alunos aprovados na análise documental	A partir de 07/12/2016	14:00
Realização das entrevistas	A partir de 08/12/2016	10:00 a 12:00 e de 15:00 a 18:00
Resultado das entrevistas	A partir de 09/12/2016	Horário a ser divulgado
Interposição de recursos	12/12/2016	-
Resultado da interposição de recursos	13/12/2016	Horário a ser divulgado
Resultado final da Seleção	14/12/2016	Horário a ser divulgado
Assinatura do Termo de Compromisso e encaminhamento à PREX/UFPI, CLAA e cadastramento no SIGPET	A partir de 16/12/2016	-

7. Disposições Finais

7.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos **deste Edital**;

7.2 O candidato classificado assinará Termo de Compromisso específico;

7.3 A bolsa terá a duração de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada para atingir até 3 (três) anos (em caso de desempenho com excelência do bolsista no programa, com vigência a partir da data de vinculação dos alunos);

7.4 O bolsista selecionado deverá manter o IRA igual ou superior a 6,0 (seis) no período de suas atividades no programa, sob pena de perda de bolsa e desligamento imediato do programa;

7.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 10/11/2016.

Prof. Dr. Johny Santana de Araújo
Professor Tutor PET História

Profa. Dr. Otacílio da Mota Almeida
Presidente CLAA/PET-UFPI



Prof. Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Pró-Reitor de Extensão/UFPI